

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

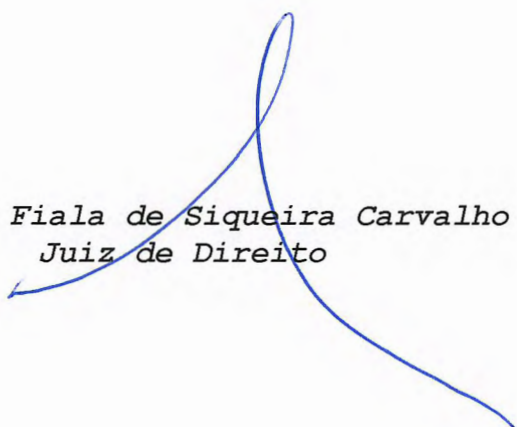
Ref.Of. 87/2017 - CPIMT

Exmo. Senador,

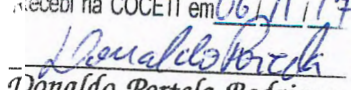
Com respeito e acatamento, dirijo-me a V. Ex.^a, para acusar o recebimento do ofício nº 87/2017 - CPIMT, a fim de que sejam enviadas cópias do processo nº 0030648-02.2016.8.19.0000, em que figura como responsável pela convocação a Sra. Natalia Iencarelli.

Cumpre esclarecer que os autos do processo nº 0030648-02.2016.9.19.0000 pertencem à 11ª Vara de Família da Comarca da Capital, conforme documento em anexo.

Sendo o que me cabia informar, apresento a Vossa Excelência as homenagens devidas, colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.


Luciana Fiala de Siqueira Carvalho
Juiz de Direito

EXMO. SR. SENADOR MAGNO MALTA

Recebi na COCETI em 06/11/17
 16:40
Donaldto Portela Rodrigues
Matrícula 226339

Consulta Processual por Número - Segunda Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº: 0030648-02.2016.8.19.0000

TJ/RJ - 20/10/2017 14:38 - Segunda Instância - Autuado em 21/6/2016

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)

Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
Assunto: Modificação de Cláusula em Família / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
Regulamentação de Visitas / Relações de Parentesco / Família / DIREITO CIVIL

Órgão Julgador: SÉTIMA CAMARA CIVEL
Relator: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
Processo originário: [0107338-69.2016.8.19.0001](#)
RIO DE JANEIRO CAPITAL 11 VARA DE FAMILIA

FASE ATUAL: Conclusão ao Relator para Lavratura de Acórdão
Data do Movimento: 28/06/2017 13:32
Magistrado: Relator
Motivo: Lavratura de Acórdão
Magistrado: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
Órgão Processante: DGJUR - SECRETARIA DA 7ª CÂMARA CÍVEL
Destino: GAB. DES CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

SESSAO DE JULGAMENTO

Data do Movimento: 28/06/2017 13:30
Resultado: Com Resolução do Mérito
Motivo: Não-Provimento
COMPL.3: Conhecido o Recurso e Não-Provido - Unanimidade
Resultado: Com Resolução do Mérito
Motivo: Não-Provimento
COMPL.3: Conhecido o Recurso e Não-Provido - Unanimidade
Data da Sessão: 28/06/2017 13:30
Antecipação de Tutela: Não
Liminar: Não
Presidente: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
Relator: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
Designado p/ Acórdão: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
Decisão: Conhecido o Recurso e Não-Provido - Unanimidade
Texto: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. SUSTENTOU PELO AGTE A DRª DAYSE DE SOUZA KUBIS BAUMEIER. SUSTENTOU PELO AGDO A DRª ANA APARECIDA BRUSOLO GERBASE.

INTEIRO TEOR

Íntegra do(a) Despacho Mero expediente em Segredo de Justiça - Data: 27/06/2016
Íntegra do(a) Despacho Mero expediente em Segredo de Justiça - Data: 27/06/2016
Íntegra do(a) Decisão Não concessão de efeito suspensivo em Segredo de Justiça - Data: 04/07/2016
Íntegra do(a) Despacho Mero expediente em Segredo de Justiça - Data: 09/03/2017
Íntegra do(a) Despacho Peça dia para julgamento em Segredo de Justiça - Data: 13/03/2017
Íntegra do(a) Despacho Mero expediente em Segredo de Justiça - Data: 27/03/2017
Íntegra do(a) Despacho Peça dia para julgamento em Segredo de Justiça - Data: 18/05/2017